

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

REQUERIMENTO Nº 167/2016

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 28/09/2016

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 28/09/2016

Colendo Plenário,


2.º Secretário

Considerando que a legislação trabalhista admite que o funcionário público deixe de comparecer ao serviço em determinadas situações, sem prejuízo do salário, tais como casamento, nascimento ou adoção de filhos e falecimento de parente até determinado grau.

Considerando que há situações imprevisíveis em que o funcionário não consegue formalizar a justificativa da falta ao trabalho, pois há necessidade da resolução de problemas de caráter pessoal, sem condições de prévio aviso.

Considerando que a grande maioria dos municípios concedem aos servidores públicos o abono de até seis faltas ao serviço no ano, não excedendo uma por mês, sem necessidade de justificar a ausência.


Considerando que tal medida, além de se dar em favor do conforto e bem estar do servidor, pode melhorar a produtividade e condições do trabalho, culminando na excelência dos serviços prestados ao cidadão pelos funcionários da Prefeitura de Mogi das Cruzes e do Serviço Municipal de Água e Esgoto (Semae).

Assim é que:

Requeiro à Mesa Diretiva, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o egrégio Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marco Aurélio Bertaiolli, Prefeito de Mogi das Cruzes, para que preste as seguintes informações:

- 1) Existe na Prefeitura estudos visando a concessão do direito aos funcionários públicos da Prefeitura e do Semae de ter seis faltas abonadas ao ano?
- 2) Se negativa a resposta, quais os motivos da não concessão?

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 27 de setembro de 2016.


VERA RAINHO
Vereadora PR

CÂMARA MUNICIPAL DAS CRUZES - PARTIÇÃO OBRIGADA - 27-SET-2016 15:58 0902594 1/2



A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Bala das Sessões, em 25/10/2016


2.º Secretário

OFÍCIO SGOV/CAM Nº 1.008/16

Mogi das Cruzes, 14 de outubro de 2016.

Senhor Presidente:


Reporto-me ao Ofício Circular GPE nº 317/16 protocolizado nesta Prefeitura sob nº 41.702/16, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo do Requerimento nº 167/16, de autoria da nobre Vereadora Vera Lúcia Nogueira Rainha Prado, solicitando informações e esclarecimentos referente a concessão de 6 (seis) faltas abonadas por ano aos servidores da Municipalidade.

Considerando o caso em tela, ainda não foi possível concluir o levantamento de dados para responder, de forma clara e precisa, no prazo fixado pela Lei Orgânica do Município, de 15 (quinze) dias, às indagações formuladas pela ilustre Vereadora dessa Colenda Casa de Leis.

Assim sendo, nos termos do permissivo constante do § 2º do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de que seja prorrogado o referido prazo, por igual período, a partir do seu vencimento, para que as Unidades Municipais pertinentes à matéria possam colher, apurar e informar as indagações formuladas pelo N. Edil.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ao nobre Vereador protestos de elevado apreço e alta consideração.

Atenciosamente,


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Mauro Luís Claudino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

SGov/rf

REQ. Nº 167/16

CÂMARA MOGI DAS CRUZES PROTOCOLO GERAL - 14-OCT-2016 17:14 002686 1/2



A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 04/11/2016

OFÍCIO Nº 1.028/16 - SGov/CAM

2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 24 de outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Reporto-me ao Ofício Circular GPE nº 317/16 protocolizado nesta Prefeitura sob nº 41.702/16, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo do Requerimento nº 167/16, de autoria da nobre Vereadora Vera Lúcia Nogueira Rainha Prado, solicitando informações e esclarecimentos referente a concessão de 6 (seis) faltas abonadas por ano aos servidores da Municipalidade.

Cumprimentando-o cordialmente encaminho, anexa por cópia, as manifestações prestadas no órgão competente da Municipalidade. Lembrando, contudo, que a legislação eleitoral veda a cessão de benefícios, no ano em que se realiza o pleito municipal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração.

Respeitosamente

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo
Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Mauro Luís Claudino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

SGov/RF

REQ. Nº 167/16

CÂMARA MOGI DAS CRUZES PROTOCOLO GERAL - 25-OCT-2016 16:18 0022769 1/2



PROCESSO Nº	EXERC	FL.
41.702	2016	6
17/10/16		
DATA	RUBRICA	

INTERESSADO: **Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**

À Secretaria Municipal de Governo

Retornamos o presente, informando os questionamentos da nobre Vereadora:

- 1) Não existem, atualmente, estudos visando a concessão de faltas abonadas aos servidores da Prefeitura e/ou do Semaes;
- 2) A concessão de tal benefício já foi pauta de reunião com a entidade sindical representante dos servidores, sendo esclarecido, à época, que a implantação do projeto necessitaria um estudo extremamente aprofundado das vantagens/desvantagens obtidas e do impacto financeiro resultante, haja vista o município possuir aproximadamente 6.000 servidores na ativa, o que, certamente resultaria em torno de 36.000 dias de ausências/ano. Para que essas ausências sejam devidamente supridas por outro servidor e desta forma não causar prejuízo no atendimento à população, será necessário um aporte financeiro a fim de remunerar, com 50% ou 100% acima dos vencimentos normais, os servidores que trabalharão nas ausências de outros, em regime de horas extraordinárias. Com a acentuada queda da receita do município e a atual crise financeira que assola o país, entendemos inviável a referida concessão, neste momento.

Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, 17 de outubro de 2016.

Sérgio Decaro
Coordenador de Gestão de Recursos Humanos